



PORTARIA N° 132/2024. AUGUSTINÓPOLIS-TO., 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.,
Sr° **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições
legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e
IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 028/2024
de 19.02.2024, art. 12, de que trata da concessão de
gratificação,

CONSIDERANDO, a necessidade de proteger o
patrimônio público, a vida e a integridade física dos cidadãos,
bem como a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO, a importância da atuação de
servidores capacitados e devidamente treinados para a prevenção
e combate a incêndios, evitando a propagação de sinistros e
minimizando seus impactos;

CONSIDERANDO, o risco e a responsabilidade
inerentes às atividades de combate a incêndios, que exigem
prontidão, habilidades específicas e condições físicas
adequadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar e
valorizar os servidores públicos designados para atuar como
brigadistas de combate a incêndio, garantindo maior eficiência
e segurança no desempenho de suas funções;



CONSIDERANDO, que os servidores designados para a função de brigadistas de combate a incêndio já ocupam cargos em outras áreas da administração pública, não sendo esta uma função de dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, que o período de atuação dos brigadistas de combate a incêndio será compreendido entre os meses de agosto a dezembro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir gratificação para o servidor Srº. **ANTÔNIO ODEIRES FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 270, ocupante do cargo temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", lotado na Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, no período de Agosto a Dezembro, tendo em vista a sua atuação como Brigadista no combate de queimadas e incêndios florestais no Município de Augustinópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 27 dias do mês de agosto de 2024.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-